



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539-2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 029/2021.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhores Vereadores,

Eu, **JOALDO GOMES DE CARVALHO**, Presidente desta Mesa Diretora, venho com todo respeito e acato REQUERER dos nobres Vereadores, que o Projeto de Lei nº 049/2021 – do Executivo Municipal, que está em pauta, seja votado em Turno Único na presente Sessão.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 049/2021 – do Executivo Municipal, tem por objetivo conceder abono excepcional aos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício na rede municipal de ensino de Rio Crespo.

A votação em Turno Único desse Projeto de Lei se faz necessária para atender a mensagem nº 049/2021, onde o Prefeito pleiteou a tramitação do mesmo em regime de urgência, em razão do incremento dos valores recebidos a título de Fundeb, visando beneficiar a classe de professores da educação básica, que mesmo durante a pandemia não deixou de exercer as suas funções, muitas das vezes de suas próprias residências.

Assim, peço aos nobres Pares desta Casa de Leis que acatem o presente requerimento.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente